



DECRETO nº 1.954, de 03 de setembro de 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.649, de 03 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019 e a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2018, Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018, Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018, e Lei Municipal nº 1.649, de 03/09/2019, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.649, de 03 de setembro de 2019, para incluir **META/AÇÃO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de **R\$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.005 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	07.005.0012 – Educação		
Subfunção:	07.005.0012.0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	07.005.0012.0361.0046 – Administração do Ensino Educacional		
Meta/Ação:	07.005.0012.0361.0046.2143 – MAIS EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo desenvolver o Programa Mais Educação.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1022 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	7.455,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	7.455,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1022 - MERENDA ESCOLAR.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	7.455,00
------------------------------------------------------	------------	-----------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/09/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/09/2019.